

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PROCESSO SELETIVO 01/2025  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 01/2025**

**Edital de Processo Seletivo  
Simplificado para contratação Professores de  
Educação Infantil;  
Professores de Anos Iniciais;  
Professor de Atendimento Educacional Especializado; Professor de Ciências;  
Professor de História; Professor de  
Matemática; Professor de Língua Portuguesa com  
Habilitação em Espanhol; Professor de Língua  
Portuguesa com Habilitação em Inglês; Professor de  
Língua Portuguesa; Auxiliar Administrativo; Motorista;**

Fernando Campani, Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, visando contratação emergencial e cadastro reserva de Professores de Educação Infantil, Professores de Anos Iniciais, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Professor de Ciências, Professor de História, Professor de Matemática, Professor de Língua Portuguesa com Habilitação em Espanhol, Professor de Língua Portuguesa com Habilitação em Inglês; Professor de Língua Portuguesa, Auxiliar Administrativo, Motorista, realização do Processo Seletivo para contratação, por prazo determinado, amparado pelo interesse público devidamente reconhecido para contratação temporária, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, o qual será regido pelas normas fixadas neste Edital, pelo Decreto Municipal nº 2458/2022, com autorização da Lei Municipal nº 2.053/2024.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores do quadro, designados através da Portaria 029/2024.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

1.6 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.7 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.8 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.9 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos, de caráter classificatório, pela Comissão, além de prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, para a função de motorista, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.10 O contrato temporário para as funções constantes neste edital terá duração até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, caso necessário, por autorização legislativa.**

1.11 As contratações realizadas deste processo seletivo que ocorrerem eventual vacância, fica autorizada a substituição durante sua vigência, e esta poderá ocorrer por outra área, desde que compatível e que atenda aos requisitos, caso na lista de classificados da mesma área não haja mais candidatos.

1.12 Ressalva-se que a participação dentro do número previsto de vagas não implica hipótese nenhuma sua contratação, sendo que esta somente ocorrerá de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura.

## 2- NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES.

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
SERVENTE	09 + cadastro reserva	40 H	1,81 PMS + Vale alimentação	<i>Ensino Fundamental Incompleto</i>
MOTORISTA	03 + cadastro reserva	40 horas semanais	2,5 PMS + Vale Alimentação	<i>Ensino Fundamental Incompleto Categoria "D" com curso de Transporte Escolar</i>
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01 + cadastro	40 horas semanais	2,2 PMS + Vale Alimentação	<i>Ensino Médio Completo</i>

	<b>reserva</b>			
<b>PROFESSOR DE ANOS INICIAIS</b>	<b>04+ cadastro reserva</b>	<b>20 horas semanais</b>	<b>Piso Nacional do Magistério + Vale Alimentação</b>	<i>Curso de Licenciatura em Pedagogia e/ou Educação do Campo com Habilitação em Anos Iniciais.</i>
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>05 + cadastro reserva</b>	<b>20 horas semanais</b>	<b>Piso Nacional do Magistério + Vale Alimentação</b>	<i>Curso de Licenciatura em Pedagogia e/ou Educação do Campo com Habilitação em Educação Infantil.</i>
<b>PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO</b>	<b>01+ cadastro reserva</b>	<b>40 horas semanais</b>	<b>2 x Piso Nacional do Magistério + Vale Alimentação</b>	<i>Curso de Licenciatura em Educação Especial e/ou Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial e/ou Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Educação Especial.</i>
<b>PROFESSOR DE CIÊNCIAS</b>	<b>01+ cadastro reserva</b>	<b>20 horas semanais</b>	<b>Piso Nacional do Magistério + Vale</b>	<i>Curso de Licenciatura em Ciências</i>

			<b>Alimentação</b>	<i>e/ou Ciências da Natureza e/ou Ciências Biológicas.</i>
<b>PROFESSOR DE HISTÓRIA</b>	<b>01+cadastro reserva</b>	<b>20 horas semanais</b>	<b>Piso Nacional do Magistério + Vale Alimentação</b>	<i>Licenciatura Plena em História e/ou Ciências Humanas e/ou Estudos Sociais.</i>
<b>PROFESSOR DE MATEMÁTICA</b>	<b>01+cadastro reserva</b>	<b>20 horas semanais</b>	<b>Piso Nacional do Magistério + Vale Alimentação</b>	<i>Curso de Licenciatura Plena em Matemática.</i>
<b>PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA COM HABILITAÇÃO EM ESPANHOL</b>	<b>01+cadastro reserva</b>	<b>20 horas semanais</b>	<b>Piso Nacional do Magistério + Vale Alimentação</b>	<i>Curso de Licenciatura em Letras com Habilitação em Espanhol.</i>
<b>PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS</b>	<b>01+cadastro reserva</b>	<b>20 horas semanais</b>	<b>Piso Nacional do Magistério + Vale Alimentação</b>	<i>Curso de Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês.</i>
<b>PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>01+cadastro reserva</b>	<b>20 horas semanais</b>	<b>Piso Nacional do Magistério + Vale Alimentação</b>	<i>Curso de Licenciatura Plena em Letras.</i>

### 3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas, exclusivamente, através do correio eletrônico:

[processosseletivosmec@gmail.com](mailto:processosseletivosmec@gmail.com) a partir do dia **10/01/2025** até **13/01/2025**.

3.2 O candidato poderá se inscrever para até dois cargos;

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

3.4 Não serão aceitas inscrições fora de prazo determinado;

3.5 As inscrições serão gratuitas;

#### **. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo o candidato deverá encaminhar a documentação por email, bem como nos horários e prazos indicados no item 3.1 apresentando, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição, declarações presentes nesse edital (Anexo II, III e IV), devidamente preenchidas e assinadas;

4.1.2 Documento de identidade oficial, com foto quais sejam: carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, Pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de classe, por força de Lei Federal, vale como documento Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem com Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, art. 15);

4.1.3 Cadastro de pessoa física - CPF – (caso já contenha no documento apresentado no item 4.1.2, fica dispensada a apresentação);

4.1.4 Comprovante de quitações das obrigações militares (para o sexo masculino).

4.1.5 Comprovante de quitações eleitorais.

4.1.6 Diploma, atestado ou certificado de conclusão do curso expedido pela entidade promotora, que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo.

4.1.7 Para a função de Motorista será necessário a apresentação de carteira CNH Categoria D, Certificado do Curso de Transporte Escolar.

4.2 A veracidade das informações prestadas no envio da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo.

#### **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br/> no prazo

estabelecido no cronograma no item 12, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Aos candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão solicitar a negativa de homologação, devendo esta ser solicitada no mesmo local onde realizou a inscrição, dentro do prazo estipulado no item 12 deste edital, mediante apresentação das razões que amparem sua irrisignação.

5.3 No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

## **6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos, exceto para a função de motorista, que além da avaliação de títulos, que terá pontuação máxima de cinquenta pontos, conterà prova prática, que terá pontuação máxima de cinquenta pontos, totalizando assim os cem pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 Os títulos de formação à distância serão considerados apenas com carga horária/diária máxima de quatro horas, considerado o período de realização.

6.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero até cem pontos, conforme os seguintes critérios:

### **6.8 Para os cargos de professores:**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA OU NO CARGO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL (A PARTIR de 20h)– últimos cinco anos</b>	<b>02</b>	<b>20</b>
<b>CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA</b>	<b>02</b>	<b>20</b>

OU NO CARGO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL (A PARTIR de 40h)– últimos cinco anos		
CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA OU NO CARGO DE INSCRIÇÃO Á DISTANCIA (A PARTIR de 20h)– últimos cinco anos	02	10
CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA OU NO CARGO DE INSCRIÇÃO Á DISTANCIA (A PARTIR de 40h)– últimos cinco anos	02	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CARGO DE INSCRIÇÃO (Mínimo um ano) – últimos cinco anos	04	12
OUTRA FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR - ÁREA DO CARGO DE INSCRIÇÃO	04	04
PÓS-GRADUAÇÃO - ÁREA DO CARGO DE INSCRIÇÃO	08	08
MESTRADO - ÁREA DO CARGO DE INSCRIÇÃO	08	08
DOUTORADO – ÁREA DO CARGO DE INSCRIÇÃO	08	08
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

#### 6.9 PARA O CARGO DE MOTORISTA:

##### Prova de Títulos - Motorista de Transporte Escolar (50 Pontos)

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Fundamental Completo	10	10
Ensino Médio Completo	15	15
Experiência Profissional Tempo de experiência	02	10

como motorista (por ano completo)		
Curso de Primeiros Socorros (mínimo 16h)	05	05
Curso de Direção Defensiva (mínimo 20h)	10	
Curso de Formação na área de atuação na legislação do transporte escolar	10	10
	<b>TOTAL</b>	<b>50</b>

**Prova Prática - Motorista de Transporte Escolar (50 Pontos) – Classificatória/Eliminatória**

6.9.1 A análise da documentação para função de motorista terá apenas valor classificatório, enquanto a prova pratica terá caracter classificatório e eliminatório.

6.9.2 Considera-se aprovado no certame, o candidato que obtiver 60% (sessenta) por cento ou mais de pontos, na prova prática.

6.9.3 A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes a função, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições da função.

**6.9.4 A prova prática será aplicada no dia 22 de janeiro de 2025, a partir das 8h30min, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro, Hulha Negra, Centro Administrativo da Prefeitura Municipal.**

6.9.5 A prova prática terá o valor de 50 (cinquenta pontos) e será considerado APROVADO o candidato que obtiver 60% (sessenta) por cento ou mais de pontos nesta etapa.

6.9.6 A prova prática será aplicada em 01 (um) ônibus escolar. Os critérios de avaliação e pontuação, dar-se-á conforme a tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Habilidade de Condução do Veículo Avaliação	10	10



da capacidade de manobrar o veículo em diferentes situações (curvas, estacionamento, etc.).		
<b>Controle do Veículo</b> Avaliação de como o motorista mantém o controle do veículo, tanto em manobras quanto em condições adversas (ex: frenagem).	<b>15</b>	<b>15</b>
<b>Segurança no Trânsito</b> Avaliação da atenção às normas de trânsito, sinais de trânsito e comportamento no tráfego.	<b>10</b>	<b>10</b>
<b>Direção Defensiva</b> Avaliação da capacidade de antecipar e evitar riscos, respeitando distâncias seguras e a velocidade adequada	<b>15</b>	<b>15</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>50</b>

**6.9.7** A Prova terá a duração máxima de até 30 (trinta) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos membros da Comissão.

**6.9.8** Todos os candidatos deverão se apresentar com 30(trinta) minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade.

**6.9.9** Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da prova prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva,

tempestades e etc.) o município de Hulha Negra reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e fixará dentro de até 2(dois) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

6.9.10 A pontuação final será realizada a partir da soma da prova prática e da análise da documentação.

**TABELA DE PONTUAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO:**

ESPECIFICIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Ensino Superior Completo	10	10
Curso Técnico na área administrativa	20	20
Curso Técnico em áreas correlatas	10	10
Experiência Profissional (Até 1 ano na área administrativa)	05	10
Curso Superior completo (Administração ou áreas correlatas)	20	20
Cursos de aperfeiçoamento na área administrativa (mínimo 20 horas)	20	20
Curso de informática	10	10
	<b>Total</b>	<b>100</b>

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS CARGO SERVENTE:**

ESPECIFICIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Ensino Fundamental Completo	15	15
Ensino Médio Completo	20	20

Curso de Boas Práticas de Higiene e Segurança Alimentar	10	10
Cursos na área de atuação (até 20h) – últimos 05 anos	10	10
Cursos na área de atuação (até 40h) – últimos 05 anos	15	15
Cursos na área de atuação – anterior aos últimos 5 anos	10	10
Experiência profissional na área	05	20
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

## 7-ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de dois dias após o prazo de recursos referente a homologação, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de anotação de CTPS, contrato de prestação de serviço particular ou contrato de trabalho.

7.3 No caso do servidor público estatutário ou contratado a comprovação se dará por meio de portaria de nomeação, certidão ou atestado de tempo de serviço expedido pelo órgão responsável.

7.4 Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário ou monitoria para a pontuação como títulos ou experiência profissional.

7.5 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## 8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de classificação.

8.1.4 Todas as decisões referidas neste item serão devidamente motivadas.

## **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Critérios de Desempate Servente:

Maior pontuação em cursos na área de alimentação.

Maior tempo de experiência na área ou funções correlatas.

Maior pontuação em capacitações complementares e qualificações adicionais.

### **CRITÉRIOS DE DESEMPATE AUXILIAR ADMINISTRATIVO:**

Maior Pontuação em Cursos de Capacitação Profissional;

Maior Titulação Acadêmica;

Maior Tempo de Experiência Profissional;

### **CRITÉRIOS DE DESEMPATE - MOTORISTA**

Maior Tempo de Experiência Profissional.

Maior tempo de experiência comprovada como motorista de transporte escolar ou em funções correlatas.

Maior Pontuação em Formação Acadêmica.

### **CRITÉRIOS DE DESEMPATE PROFESSORES:**

Maior Titulação Acadêmica

Maior Pontuação em Cursos de Capacitação Profissional ( 40 HORAS PRESENCIAL)

Maior tempo de experiência

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação,

no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, e os demais conforme a necessidade para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Ter curso de graduação formação de Nível Superior ou Técnico de Ensino Médio, conforme área de atuação e inscrição realizada para o mesmo;

11.1.4 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.1.5 O gozo dos direitos políticos;

11.1.6 A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

11.1.7 Para a função de motorista, será necessário a apresentação de exame toxicológico.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e correio eletrônico.

11.3 Não comparecendo no prazo de dois dias, o candidato convocado ou o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão chamados os demais classificados, observando-se fielmente a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até o final do ano letivo 2025, conforme calendário escolar, podendo ser antecipado conforme interesse das partes.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual(que poderá de interesse de ambas as partes) poderão ser chamados para contratação

pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista e o cadastro de reserva, havendo ainda necessidade de

contratações para as mesmas funções (esta poderá ocorrer por outra área, desde que compatível e que atenda os requisitos, caso na lista de classificados da mesma área não há mais candidatos) e/ou novo processo seletivo deverá ser realizado.

## 12- CRONOGRAMA

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS</b>
<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>10/01/2025 até 13/01/2025</b>
<b>Publicação das inscrições homologadas</b>	<b>15/01/2025</b>
<b>Recurso da não homologação de inscrições</b>	<b>01 um dia</b>
<b>Manifestação da comissão sobre o recurso</b>	<b>01 um dia</b>
<b>Publicação da relação final de inscritos</b>	<b>01 um dia</b>
<b>Análise dos currículos / critério de desempate</b>	<b>01 um dia</b>
<b>Publicação do resultado preliminar( exceto para o cargo de motorista que sairá o resultado classificatório para prova prática)</b>	<b>01 um dia</b>
<b>Recursos</b>	<b>01 um dia</b>
<b>Manifestação da comissão sobre o recurso</b>	<b>01 um dia</b>
<b>Prova Prática para Motorista</b>	<b>22/01/2025</b>
<b>Resultado preliminar prova prática</b>	<b>01 um dia</b>
<b>Recursos</b>	<b>01 um dia</b>
<b>Manifestação da comissão sobre o recurso</b>	<b>01 um dia</b>
<b>Publicação da relação final</b>	<b>01 um dia</b>

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Hulha Negra, 09 de janeiro de 2025.

Fernando Campani

Prefeito

## ANEXO I

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SERVENTE:**

Fazer serviços de faxina; processar a limpeza de móveis, vidros e instalações sanitárias; fazer a conservação, remoção e arrumação de móveis e materiais; circulação de documentos; executar serviços de jardinagem e horta; preparação da merenda escolar; proceder à vigilância e zeladoria da escola; receber e transmitir recados; arrecadar e entregar na secretaria do estabelecimento livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; velar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; prover as salas de aulas do material escolar indispensável; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; executar outras tarefas semelhantes.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E PROFESSORES:**

Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem na sua área; contribuir para o aprimoramento na qualidade de ensino; planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional, organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; executar outras tarefas correlatas.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MOTORISTA:**

Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral; conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte da carga que lhe foi confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus;

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO:**

Redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, telegramas, executar trabalhos de datilografia em geral; secretariar reuniões, lavrar atas e fazer quaisquer expedientes a respeito; fazer registros relativos a dotações orçamentárias, elaborar e conferir folhas de



pagamento; classificar expedientes e documentos; fazer controle da movimentação de processo ou papéis, organizar mapas ou boletins demonstrativos; fazer anotações em fichas e manusear fichários; providenciar a expedição de correspondências; conferir materiais e suprimentos em geral com as faturas, conhecimentos ou notas de entrega; levantar frequência de servidores; executar tarefas correlatas.



## ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Completo:

Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado Civil :  Casado  Solteiro  Outros

Sexo :  Feminino  Masculino

Escolaridade: \_\_\_\_\_ Número de

Dependentes: \_\_\_\_\_

Você é uma pessoa com deficiência?  Sim  Não

Se sim qual a deficiência? \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_/

Data Emissão \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ Fones \_\_\_\_\_ (ou  
recado) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

DECLARO que aceito todas as exigências especificadas no Edital n. 01/2025 de Abertura deste certame, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_



### ANEXO III

#### MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025

1. CARGO PRETENDIDO:

.....

#### 2. DADOS PESSOAIS

2.1 Nome completo:

\_\_\_\_\_

2.2 Nome Social:

\_\_\_\_\_

2.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

2.4 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Estado Civil:

\_\_\_\_\_

#### 3. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

3.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:

\_\_\_\_\_

3.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:

\_\_\_\_\_

3.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção:

\_\_\_\_\_

3.4 Número do certificado de reservista:

\_\_\_\_\_

3.5 Endereço Residencial:

\_\_\_\_\_

3.6 Endereço Eletrônico:

\_\_\_\_\_

3.7 Telefone residencial e celular:

\_\_\_\_\_

3.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

\_\_\_\_\_

#### 4. ESCOLARIDADE

##### 4.1 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino:

\_\_\_\_\_

Ano \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ conclusão: \_\_\_\_\_

#### 4.2 GRADUAÇÃO

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Ensino: \_\_\_\_\_

Ano \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ conclusão: \_\_\_\_\_

#### 4.3 GRADUAÇÃO

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Ensino: \_\_\_\_\_

Ano \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ conclusão: \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Hulha Negra

#### 4.4 ESPECIALIZAÇÃO

Curso/ \_\_\_\_\_ área: \_\_\_\_\_

Instituição \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Ensino: \_\_\_\_\_

Ano \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ conclusão: \_\_\_\_\_

#### 4.5 ESPECIALIZAÇÃO

Curso \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ área: \_\_\_\_\_

Instituição \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Ensino: \_\_\_\_\_

Ano \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ conclusão: \_\_\_\_\_

#### 4.6 MESTRADO

Curso \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ área: \_\_\_\_\_

Instituição \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Ensino:

Ano \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ conclusão:

#### 4.7 DOUTORADO

Curso \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ área:

Instituição \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Ensino:

Ano \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ conclusão:

#### 5. CURSOS NA ÁREA DO CARGO

Curso \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ área:

Instituição \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Ensino:

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão:

Carga \_\_\_\_\_ horária:

Curso \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ área:

Instituição \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Ensino:

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão:

Carga \_\_\_\_\_ horária:

Curso \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ área:

Instituição \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Ensino:

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão:

Carga \_\_\_\_\_ horária:

Prefeitura Municipal de Hulha Negra

Curso \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ área:

Instituição \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Ensino:

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão:

Carga \_\_\_\_\_ horária:

Curso \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ área:

Instituição \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Ensino:

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão:

Carga \_\_\_\_\_ horária:

Curso \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ área:

Instituição \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Ensino:

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão:

Carga \_\_\_\_\_ horária:

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



---

---

---

---

---

Local e Data.

---

Assinatura do Candidato

